



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 178^m de 9 de agosto de 1.967.-

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ESPORTE CLUBE UNIÃO DE +/
PESSEGUEIRO;:

O cidadão Nestor Emanuel Grimm Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina Etc.-

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica declarada de utilidade pública o Clube Esportivo União de Pessegueiro, com sede social na vila Pessegueiro, neste Município de Guarujá do Sul.-

Art.2º.- Ficam por este ato, asseguradas à entidade citada no artigo anterior, todas as vantagens citadas em lei.-

Art.3º.- Ficam as autoridades públicas Municipais autorizadas em solicitar identica medida da parte dos órgãos estaduais.-

Art4º.- Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.-

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, 9 de agosto de 1.967.-

Nestor Emanuel Grimm. Prefeito.-

Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada n/ Secretaria em data supra.-

Cuniberto Kreutz Secretário Geral.-